



Prefeitura Municipal do Amapá – AP

Diário Oficial do Município

PUBLICAÇÃO

EXECUTIVO

PUBLICADO NO DIA 18 DE MARÇO DE 2020.
LINK DA PUBLICAÇÃO: <http://bit.ly/2U0ACw0>

RESUMO

DECRETO Nº028, DE 18 DE MARÇO DE 2020 - Dispõe sobre a decretação do Estado de Emergência e a criação do Gabinete de crise para enfrentamento e pronto emprego de medidas de prevenção, controle e combate ao novo coronavírus (covid-19), no âmbito do Município de Amapá e dá outras providências.





**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº028, DE 18 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a decretação do Estado de Emergência e a criação do Gabinete de crise para enfrentamento e pronto emprego de medidas de prevenção, controle e combate ao novo coronavírus (covid-19), no âmbito do Município de Amapá e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Amapá, Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro no Art. 41, Incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Declaração de pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 188/2020, que Declara emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019- nCoV);

CONSIDERANDO as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, previstas na Lei nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 356/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as orientações complementares do Ministério da Saúde publicadas no último dia 13 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1375/2020 do Governo do Estado do Amapá que decretou Estado de emergência em todo território do Estado do Amapá, visando a prevenção, mitigação preparação e resposta ao coronavírus;



**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
GABINETE DO PREFEITO**

CONSIDERANDO a necessidade de prevenção, controle e combate no âmbito do Município de Amapá

DECRETA:

Art. 1º - ESTADO DE EMERGÊNCIA E ALERTA EPIDEMIOLÓGICO NO MUNICÍPIO DE AMAPÁ.

Art. 2º - Fica criado o Gabinete de crise para enfrentamento e pronto emprego de medidas de prevenção, controle e combate ao novo coronavírus (covid-19), no âmbito do Município de Amapá, composto pelos seguintes Órgãos:

- I. Gabinete do Prefeito Municipal de Amapá**
- II. Procuradoria Geral do Município**
- III. Secretaria Municipal de Saúde**
- IV. Conselho Municipal de Saúde**
- V. Secretaria de Finanças**
- VI. Secretaria de Assistência Social**
- VII. Secretaria de Educação**
- VIII. Assessoria de Comunicação**

Art. 3º cabe a Secretaria de Saúde Municipal a coordenação do gabinete de crise para adoção das atitudes necessárias a prevenção, controle e combate.

Parágrafo Único– Cada órgão ou entidade deverá indicar ao Gabinete de Crise, por meio de comunicado formal, o nome e contato do representante, titular e suplente, no máximo em 72 setenta e duas horas após a publicação deste decreto.

Art. 4º A coordenação do Gabinete de Crise, de acordo com a necessidade, poderá convocar os representantes demandando medidas específicas de acordo com a competência de cada um dos órgãos ou entidades.

Art. 5º Fica o gabinete de crise autorizado a responder aos casos de omissões e outras considerações a editar atos orientações complementares.



**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 6º Com fundamento no art. 4º, da lei 13.979/20 e no inciso IV, do art. 24 da lei 8666/93, sem embargo da lei de responsabilidade fiscal (LC 101/00), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de prevenção, controle e combate ao novo coronavírus (covid-19), de prestação de serviços e de obras relacionadas, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos e ininterruptos, possibilitando a prorrogação de acordo com a real necessidade e avaliação do gabinete de crise para prevenção, controle e combate ao covid-19.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Paço Municipal “Prefeito José Jocelyn Guimarães Collares”, em 18 de Março de 2020.


Carlos Sampaio Duarte
Prefeito Municipal de Amapá
CPF: 163.613.932-91